

PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – **CLASSE A - ASSISTENTE, NÍVEL I**, ÁREA DE CONHECIMENTO **CANTO POPULAR**, DO DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS E CANTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFMG.

**Perfil do candidato:**

O(a) candidato(a) deverá estar apto a orientar o desenvolvimento vocal dos discentes no âmbito da Música Popular (MP). Deverá ainda dominar conteúdos relativos à canção na MP, incluindo diversos gêneros e estilos; produzir e analisar arranjos vocais; orientar práticas de conjunto; ministrar disciplinas nos âmbitos teórico e científico.

**TITULAÇÃO EXIGIDA:** Mestrado na área de Música ou áreas afins - Ciências Humanas (Filosofia, sociologia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação), Ciências Políticas, Teologia, Ciências Linguísticas, Letras e Artes.

**PROVAS:**

**I – JULGAMENTO DE TÍTULOS**

O julgamento de títulos ocorrerá de acordo com a Resolução Complementar nº 02/2013 de 07 de fevereiro de 2013, capítulo III, Seção I, Art. 30, do Conselho Universitário da UFMG.

A tabela de pontuação encontra-se no item 10.5 do edital.

No item 6.7, inciso f), onde se lê “curriculum vitae” leia-se curriculum vitae ou Currículo Lattes.

**II – APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIO**

Aspectos da canção popular brasileira, o desafio da diversidade. Análise dos gêneros musicais, sua filiação, seu desenvolvimento e outras perspectivas incluindo epistemologia e praxis.

**III – PROVA PRÁTICA**

A prova será presencial e constará de um recital comentado, em que o candidato interpretará peças de livre escolha. O candidato poderá estar acompanhado de grupo musical de até 5 integrantes (a responsabilidade pelo grupo é do candidato). Serão avaliados os seguintes itens: técnica vocal, expressividade, interação com o grupo (quando grupo houver), o trânsito na diversidade dos gêneros da música popular, assim como os comentários que o candidato deverá fazer sobre o material apresentado. O equipamento de som a ser utilizado será unicamente o da Escola de Música e divulgado ao término das inscrições.

A performance deverá conter pelo menos uma peça solo e pelo menos uma

peça em conjunto, sendo a produção de responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá apresentar oralmente a produção para a Comissão Examinadora, dando ênfase aos aspectos da estruturação musical, de modo a demonstrar conhecimentos relativos ao conteúdo técnico e artístico. Após a apresentação, a Comissão Examinadora poderá arguir o(a) candidato(a) no intuito de esclarecer as técnicas e os procedimentos envolvidos na produção.

A Comissão Examinadora, em sua avaliação, considerará:

- a) na performance do(a) candidato(a), sua proficiência no canto e a qualidade da interação com o grupo;
- b) nas apresentações orais de cada peça, o conhecimento acerca da estruturação musical, a articulação de conceitos e a demonstração de conhecimentos e experiência acerca do processo de produção musical;
- c) a clareza da comunicação dos conteúdos de sua apresentação oral e das respostas oferecidas à Comissão Examinadora durante a arguição.

Será assegurado aos candidatos o tempo máximo de 50 minutos para a apresentação.

O concurso deverá ser instalado no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

MARCELO PENIDO FERREIRA DA SILVA  
CHEFIA DO DEPARTAMENTO